



MUNICIPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE Nº 4/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação que tem por objeto a Processo administrativo para efetuar o pagamento das custas relativas ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa Estado do Paraná.

JUSTIFICATIVA

Justifica a opção da contratação do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa Estado do Paraná através de inexigibilidade de licitação, uma vez que é o único serviço distrital em funcionamento na região. Outrossim, pressupõe-se a necessidade de contratação dos serviços de registro de imóveis para o desenvolvimento das atividades inerentes ao serviço público, para utilização conforme a necessidade do município. O valor leva em consideração o que foi utilizado nos meses anteriores, bem como as despesas administrativas que se fazem necessárias no decorrer dos trabalhos da municipalidade, conforme a demanda., conforme segue:

CONTRATADA: IWAYR MACHADO - CPF: 448.068.689-49

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	12863	SERVIÇOS DE CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	SER	1.00	12.000,00	12.000,00

Valor Total: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programática	Fonte	Descrição
0300104122000320073390360000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Publique-se e expeçam para emissão da(s) nota(s) de empenho e demais procedimentos complementares.

Contenda/PR, 20 de janeiro de 2025.

Antonio Adamir Digner
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2.025

RATIFICO a Inexigibilidade de licitação que tem por objeto a Processo administrativo para efetuar o pagamento das custas relativas ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa Estado do Paraná.

Contenda/PR, 20 de janeiro de 2025.

Antônio Adamir Digner
Prefeito Municipal